

SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

CNPJ 28.249.206/0001-79

NIRE 42300047091

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2024



- Data, Horário e Local:** Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, a partir da sede social, localizada na Avenida Felipe Schmidt, nº 2244, Edifício Milena, Andar I, Sala 09, Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, de forma eletrônica, mediante a utilização da ferramenta eletrônica Microsoft Teams, com início às 10h00min.
- Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- Mesa:** Coordenaram a reunião como Presidente da Assembleia o acionista e, até o momento, Diretor Administrativo André Luiz Biassi Graboswski, que foi auxiliado pelo acionista e Diretor Comercial Daniel Henrique Silva Araújo que secretariou os trabalhos.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (1) aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias e nominativas; (2) mudança da sede social da companhia; (3) aprovação das Política Anticorrupção, Prevenção a lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Manual Know Your Customer (KYC), Política de Segurança da informação (PSI) e (4) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:** Instalada a presente assembleia geral extraordinária, após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 1.857.150,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), mediante a subscrição de 1.857.150 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta), novas ações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj8R8SMWUz4egv5FrJrLAvchave2=Ug8cwmwspH-cKj15CVLIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE PCR: 27171762862-DANIEL HENRIQUE SILVA ARAUJO|34369141850-ANDRE LUIZ BIASI GRABOSWSQOI

ordinárias, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizadas mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC realizado.

- O acionista André Luiz Biassi Graboswsqui, subscreve e integraliza 1.160.729 (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e vinte e nove) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de investimentos realizados e devidamente registrados na contabilidade;

- O acionista Daniel Henrique Silva Araújo, subscreve e integraliza 696.421 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e uma) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de investimentos realizados e devidamente registrados na contabilidade.

Em virtude do aumento de capital social, o mesmo passa a ser de R\$ 2.000.000,000 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os acionistas:

Acionistas	%	Ações Ordinárias	Valor Integralizado
André Luiz Biassi Graboswsqui	62,5	1.250.011	R\$ 1.250.011,00
Daniel Henrique Silva Araújo	37,5	749.989	R\$ 749.989,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

5.2. A companhia passa a ter sua sede na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório nº 2304, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06.454-000, Barueri (SP).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024. Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**FOLÍTA ANTICORRUPÇÃO**  
**SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A**

**1. Anticorrupção e Atos Lesivos à Administração Pública**

1.1. A Companhia está comprometida em não adotar, incentivar ou permitir a prática de condutas que constituam ou resultem em atos lesivos à Administração Pública, tanto nacional quanto estrangeira, e a empresas privadas, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013, conhecida como "Lei Anticorrupção". Abaixo estão listados os comportamentos que são expressamente proibidos:

1.1.1. Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a agentes públicos ou a terceiros relacionados a eles;

1.1.2. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma subsidiar a prática de atos ilícitos conforme definidos pela Lei Anticorrupção;

1.1.3. Utilizar pessoas físicas ou jurídicas intermediárias para ocultar ou dissimular interesses reais ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

1.1.4. Dificultar atividades de investigação ou fiscalização realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interferir em seu trabalho, incluindo as agências reguladoras e os órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

1.1.5. No que diz respeito a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, por meio de acordos, combinações ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios públicos;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer etapa de procedimentos licitatórios públicos;

c) Excluir ou tentar excluir licitantes por meio de fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- d) Fraudar licitações públicas ou contratos delas decorrentes;
- e) Criar, de forma fraudulenta ou irregular, pessoas jurídicas com o objetivo de participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos;
- f) Obter, de maneira fraudulenta, vantagens ou benefícios indevidos por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização legal, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

## **2. Interações com Agentes Públicos**

2.1. As interações da Companhia com Agentes Públicos, realizadas por seus Administradores, Colaboradores ou representantes, devem seguir as diretrizes estabelecidas na Norma interna de Interações com a Administração Pública e Agentes Públicos.

2.2. Em nenhuma circunstância, os Administradores, Colaboradores ou representantes da Companhia devem:

- 2.2.1. prejudicar fiscalizações, investigações ou qualquer outra solicitação feita por Agentes Públicos;
- 2.2.2. destruir qualquer documento ou evidência que possa ser útil ou necessário para investigações;
- 2.2.3. fornecer informações falsas ou incorretas a Agentes Públicos e à Administração Pública, inclusive durante processos de fiscalização.

## **3. Participação em Licitações e Execução de Contratos Administrativos**

3.1. A participação da Companhia em processos licitatórios e a execução de contratos administrativos devem obedecer às diretrizes do compliance da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

#### **4. Corrupção Privada**

4.1. Embora a corrupção privada não seja legalmente tipificada no ordenamento jurídico brasileiro, a Companhia não adota, incentiva ou permite a prática dos seguintes atos: oferecer, prometer, entregar ou pagar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a sócios, dirigentes, administradores, funcionários ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

4.2. Da mesma forma, os Administradores, Colaboradores, incluindo terceirizados, estagiários e jovens aprendizes, não devem aceitar vantagens indevidas.

#### **5. Contribuições, Doações e Patrocínios a Candidatos e Partidos Políticos**

5.1. A Companhia não realiza qualquer tipo de contribuição direta ou indireta, incluindo doações em dinheiro ou bens, empréstimos de recursos, uso de espaço físico ou publicitário, patrocínio de eventos, fornecimento de mão de obra ou qualquer outra forma de apoio a campanhas políticas, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou organizações políticas.

Embora as doações por parte de pessoas físicas não sejam proibidas por lei, a Companhia recomenda a todos os seus funcionários estatutários que evitem fazer doações pessoais para campanhas eleitorais, inclusive para aqueles que dependem economicamente da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.

#### **6. Aceitação e Oferta de Cortesias**

6.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A é contra a aceitação e oferta direta ou indireta de cortesias, como brindes, presentes e convites para eventos, que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

6.2. É proibida a aceitação ou oferta de cortesias que envolvam a Administração Pública ou Agentes Públicos, além de outras restrições

#### **7. Reestruturação Societária**

7.1. Durante qualquer processo de fusão e aquisição em que a Soluções Pública & Privada de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Pagamentos S/A participe, é necessário realizar uma due diligence completa na empresa-alvo, a fim de garantir o cumprimento dos requisitos da Lei Anticorrupção, entre outros aspectos. O contrato de compra e venda ou qualquer outro documento com o mesmo propósito deve incluir cláusulas específicas relacionadas à prevenção da corrupção.

## **8. Gestão do Risco de Corrupção**

8.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A realiza regularmente a avaliação dos riscos corporativos, incluindo a avaliação específica do risco de corrupção.

8.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A realiza regularmente a avaliação dos riscos corporativos, incluindo a avaliação específica do risco de corrupção.

8.2. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A possui uma metodologia interna que proporciona diretrizes para:

(a) identificar, (b) medir e avaliar, (c) monitorar, (d) mitigar e (e) relatar a exposição ao risco de corrupção, a fim de comunicar, apreciar e deliberar sobre esse risco pelos órgãos competentes de governança corporativa da Companhia, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, bem como pelos órgãos reguladores.

8.3. As respostas aos riscos identificados são tratadas por meio do registro dos eventos como ocorrências de risco e a criação de planos de ação correspondentes, com prazos e responsáveis pela implementação, visando mitigar e/ou reduzir a incidência dos riscos.

## **9. Pagamentos**

9.1. Todos os pagamentos realizados pela Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A devem ser adequados aos serviços prestados ou materiais adquiridos, e devem ser direcionados aos beneficiários indicados no contrato, documento jurídico ou pedido de compra que fundamenta o referido pagamento.

9.2. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A possui diretrizes que exigem a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes da realização do pagamento. O solicitante deve assegurar que o serviço ou material indicado no documento fiscal seja legítimo e que sua entrega ou execução tenha ocorrido conforme as diretrizes estabelecidas na Norma interna.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 - Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **10. Cláusula Anticorrupção**

10.1. Todos os contratos firmados com fornecedores e parceiros devem incluir uma cláusula anticorrupção. Qualquer exceção em relação ao conteúdo padrão deve ser submetida à análise da Gerência de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

## **11. Mecanismos e Processos de Prevenção e Combate à Corrupção**

11.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A tem uma atuação ativa na prevenção e combate à corrupção, conduzindo diversas iniciativas nesse sentido:

11.1.2. Adota critérios de integridade na seleção de seus Administradores.

11.1.3. Possui instrumentos normativos relacionados à integridade e combate à corrupção, estabelecendo diretrizes, procedimentos, papéis e responsabilidades em normas internas da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.

11.1.4. Por meio de sistemas automatizados, realiza o monitoramento de todas as transações dos clientes, identificando casos com indícios de crimes financeiros e atos ilícitos, como corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

11.1.5. Todos os contratos da Companhia com fornecedores e parceiros incluem cláusulas anticorrupção.

11.1.6. Adota procedimentos na elaboração de novos produtos e serviços, bem como na utilização de novas tecnologias, para avaliar o risco e prevenir seu uso em práticas relacionadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

11.1.7. Emprega procedimentos de diligência Know Your Customer (Conheça seu Cliente) para mitigar os riscos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, levando em consideração a atividade, jurisdição e partes envolvidas, incluindo a coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais.

11.1.8. Implementa medidas restritivas no que diz respeito a realizar negócios e manter relacionamentos com clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores quando houver evidências de envolvimento em crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

do terrorismo ou quaisquer outros atos ilícitos, respeitando os limites da legislação vigente.

11.1.9. Comunica às autoridades competentes as operações ou propostas de operações que, de acordo com a legislação vigente, apresentem indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção ou outros atos ilícitos.

11.1.10. Implementa procedimentos para identificar e aprovar a manutenção de relações comerciais com clientes, parceiros e prestadores de serviços que possam ser classificados como Pessoas Expostas Politicamente ("PEP") ou relacionados a elas.

11.1.11. Dedicar atenção especial à monitorização de operações ou propostas de operações envolvendo PEPs, bem como seus familiares, colaboradores próximos e pessoas jurídicas nas quais estejam envolvidos.

11.1.12. Durante o período eleitoral, adota procedimentos adicionais para identificar indícios de atividades suspeitas e/ou doações irregulares a candidatos.

11.1.13. Determina que os planos de ação para remediar e/ou responsabilizar desvios ocorridos sejam acompanhados e relatados, permitindo que as vulnerabilidades identificadas sejam abordadas, promovendo a melhoria contínua dos processos da Companhia.

## **12. Incentivo à Denúncia**

12.1. O canal interno de compliance é o meio disponibilizado pela Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A para que colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e outras partes interessadas possam fazer denúncias ou fornecer informações sobre qualquer desvio em relação ao Código de Conduta Ética, instrumentos normativos da Companhia, legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção, bem como atos de corrupção privada.

12.2. Ao fazer uma denúncia, a pessoa tem a opção de escolher se deseja permanecer anônima ou se prefere se identificar. As comunicações realizadas podem ser acompanhadas no próprio site do Canal de Ética, garantindo transparência em todo o processo.

12.3. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A encoraja e apoia irrestritamente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

a denúncia de qualquer ato ou omissão que possa constituir as transgressões mencionadas no item 12.1, comprometendo-se a investigar, punir e/ou informar às autoridades competentes, com o máximo rigor possível, qualquer desvio relatado à Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.

12.4. Caso sejam identificadas irregularidades ou danos causados à Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, medidas serão tomadas prontamente para interromper tais práticas e aplicar soluções adequadas e rápidas. Além disso, serão corrigidas irregularidades detectadas na cadeia de valor, e as medidas necessárias serão implementadas para corrigir o problema e garantir que não se repita.

12.5. Sempre que possível e agindo com a devida diligência, a Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A buscará individualizar e responsabilizar as condutas que possam configurar crimes puníveis de acordo com a legislação vigente, colaborando e informando as autoridades competentes para uma investigação completa e responsabilização dos envolvidos.

12.6. As denúncias devem ser feitas preferencialmente por meio do canal interno do compliance, sem excluir qualquer outro meio ou canal disponível ao denunciante caso haja impossibilidade de acessar o referido canal.

12.7. No caso de investigações envolvendo Administradores e/ou Colaboradores em atos de corrupção, as medidas cabíveis, como afastamento, serão avaliadas e deliberadas pelos órgãos de governança da Companhia, de acordo com as alçadas aplicáveis.

### **13. Divulgação**

13.1. A presente Política e suas respectivas atualizações serão amplamente divulgadas a todos, sem exceção.

13.2. Todos os fornecedores devem aceitar os " Termos e Condições de Uso - Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A ", que incluem a adesão às regras estabelecidas no Código de Conduta Ética e na Política Anticorrupção, entre outros documentos relevantes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

#### **14. Treinamento Anticorrupção**

14.1. Como parte do treinamento, todos os membros da Diretoria Executiva, Colaboradores, estagiários e jovens aprendizes devem participar anualmente de um treinamento obrigatório sobre o tema da prevenção à corrupção. Esse treinamento tem como objetivo fortalecer a conscientização e o conhecimento dos participantes em relação a práticas anticorrupção.

#### **Gestão de Consequências**

Os colaboradores e fornecedores que identificarem qualquer violação às diretrizes desta Política podem relatar o incidente ao Canal de Compliance, com a opção de se identificarem ou permanecerem anônimos. As seguintes opções de contato estão disponíveis: [compliance@sopague.com.br](mailto:compliance@sopague.com.br)

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política resultará na aplicação de medidas disciplinares contra os responsáveis, em conformidade com a gravidade da infração e de acordo com os regulamentos internos. Essas medidas se aplicam a todas as pessoas mencionadas no item "Abrangência" desta Política, incluindo líderes e membros da Diretoria-Executiva.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**CARTILHA INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO**  
**A LAVAGEM DE DINHEIRO E**  
**FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

**Olá, tudo bem?**

Nesta Cartilha, você encontrará informações importantes sobre Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.



**Entendendo os temas**

Entender as diferenças e peculiaridades dos temas acima são essenciais para qualquer empresa que atue como Instituidora de Arranjo de Pagamento, Instituição de Pagamento e Subcredenciador.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Como a Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A atua diretamente com estas atividades, todos os colaboradores devem ter conhecimento sobre os temas.

Vamos começar?

## **Definição de Lavagem de Dinheiro**

### **1. O que é Lavagem de Dinheiro?**

O crime de Lavagem de Dinheiro tem por objetivo disfarçar a natureza, origem, localização, movimentação ou propriedade de bens (dinheiro, ativos, imóveis, móveis, dentre outros) obtidos com a prática de atos ilícitos.

Essas fases podem ser divididas em três (3) fases, sendo elas:

- Colocação;
- Ocultação;
- Integração.

Isso significa que, por meio da Lavagem de Dinheiro, bens ou recursos de origem “suja” ou ilegal voltam à economia formal com a aparência de “limpos” ou legais, o que dificulta a punição do agente pela prática criminosa realizada.

A Lavagem de Dinheiro é tipificada como crime pela Lei nº 9.613/1998 e é punida com prisão de 3 a 10 anos, multa e outras sanções.

Para punição, não é necessário que se configurem todas as três fases do delito, pois cada fase, isoladamente, já é considerada Lavagem de Dinheiro.

#### **1.1 Entendendo as fases da Lavagem de Dinheiro**

**COLOCAÇÃO:** Nesta primeira fase, o bem ou recurso ilícito é introduzido no sistema financeiro/economia formal. Isso significa que na fase de “Colocação”, o recurso/bem é inserido em empresas e negócios lícitos/legais, dificultando a identificação de sua procedência.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**OCULTAÇÃO:** Nesta fase, o foco é camuflar as evidências e a conexão entre o bem e o crime praticado. Para isso, podem ser realizadas diversas movimentações financeiras, dificultando o rastreamento dos bens e/ou recursos ilícitos.

**INTEGRAÇÃO:** Depois de ocultados e “lavados”, em diferentes operações financeiras, os bens ou recursos retornam aos agentes por meio da simulação de negócios aparentemente lícitos.

## 1.2 Quem está sujeito à Lei de Lavagem de Dinheiro

O Banco Central estabelece que todas as Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central são obrigadas a monitorar operações suspeitas, além de enviar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) informações sobre movimentações atípicas.

## 1.3 Financiamento ao Terrorismo

Com métodos similares aos utilizados na Lavagem de Dinheiro, o Financiamento ao Terrorismo está relacionado com a distribuição dissimulada de bens ou recursos a serem utilizados em atos e/ou por organizações terroristas, assim como o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

## 1.4 Pessoas Expostas Politicamente

Pessoas Expostas Politicamente (PEP) são pessoas ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

É possível descobrir quem são essas pessoas consultando as listas públicas e privadas disponíveis. Outro modo de descobrir esta informação é por meio de uma autodeclaração que consta no cadastro de cada um deles. Listar tais pessoas é uma exigência da Circular nº 3.654/13 do Banco Central do Brasil.

## 2. Políticas e Procedimentos de combate ao crime de Lavagem de Dinheiro

De acordo com o Banco Central, há diversas políticas que devemos seguir para evitar a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Lavagem de Dinheiro por meio da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.

Antes de apresentar os procedimentos criados, é necessário entender que clientes e parceiros comerciais podem tentar utilizar os serviços prestados pela Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A para a prática de crimes relacionados à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Isso pode ocorrer com a tentativa do usuário ocultar ou dissimular a origem, localização e movimentação de recursos provenientes de infração penal, com a finalidade de incorporá-los ao sistema financeiro.

## 2.1 Procedimentos internos

Todos os colaboradores da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A devem atuar de forma unida para evitar qualquer prática de fraude e/ou crime. Para isso, criamos procedimentos que fazem parte da Política e devem ser seguidos corretamente.

Todos os setores devem seguir as normas estipuladas, sendo indispensável o cumprimento de todos os preceitos contidos na Política. Aos setores que lidam diretamente com parceiros e clientes, listamos os maiores cuidados a serem tomados.

- a) Setor de Cadastro: É de responsabilidade do departamento de análise cadastral o cumprimento indispensável de todos os preceitos contidos nas políticas anticorrupção com especial atenção para consultas ao compliance quando surgimento de irregularidade ou dúvida quanto ao procedimento a ser adotado para o devido encaminhamento do processo;
- b) Setor Comercial: Devem ser observados os aspectos voltados para política de captação intermediação e negociação adotando as melhores práticas.  
Além disso, o setor deverá comunicar a área de compliance as atividades consideradas suspeitas;
- c) Setor de Recursos Humanos: Responsável por adotar os controles de atividades da empresa, bem como certificar-se que todos os colaboradores estão em dia com os questionamentos e treinamento propostos;
- d) Demais setores: Devem reportar de imediato ao setor de compliance toda e qualquer proposta, situação ou operação considerada atípica ou suspeita e guardar sigilo sobre o reporte efetuado, cuidando para que não seja dado conhecimento ao cliente e/ou parceiro sobre a ocorrência ou situação a ele relacionada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## 2.2 Canal de Denúncias

Criamos um Canal de Denúncia que realizará o tratamento adequado das ocorrências que devem, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [compliance@sopague.com.br]. Esse canal será o responsável pelo recebimento, análise preliminar, classificação, tratamento, monitoramento, investigação, tomada de decisão, reporte das denúncias e encerramento das ocorrências.

## 2.3 A área de Compliance

A área de Compliance é responsável por garantir que todos os procedimentos internos sejam cumpridos. Esse é o setor que deve promover a cultura organizacional de prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo, contemplando toda e qualquer pessoa e/ou empresa ligada à Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, como os administradores, clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio.

## 3. Circulares do Banco Central

### 3.1 Circular nº 3.461/09 do Banco Central do Brasil

É a circular que estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar políticas e procedimentos internos de controle destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes.

### 3.2 Circular nº 3.839/17 do Banco Central do Brasil

Dispõe sobre a necessidade do monitoramento nas seguintes operações:

- emissão ou recarga de valores em um ou mais cartões pré-pagos, em montante acumulado igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ou o equivalente em moeda estrangeira, no mês calendário;
- depósito em espécie, saque em espécie, ou saque em espécie por meio de cartão pré-pago, de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e,
- emissão de cheque administrativo, TED ou de qualquer outro instrumento de transferência de fundos contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$50.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

(cinquenta mil reais).

#### **4. Penalidades**

A empresa será responsável pela ocorrência de situações que indiquem fraude, negligência, imprudência ou imperícia na administração de recursos de terceiros, sujeitando-se, ainda, à aplicação das penalidades cabíveis, clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio.

Responsabilidade e segurança fazem parte da cultura da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A e todos os colaboradores devem ter conhecimento das informações contidas nesta cartilha.

Se tiver alguma dúvida, sugestão ou comentário, converse com seu gestor c/ou setor responsável.

Contamos com a colaboração de todos e desejamos sucesso em todas as atividades!



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## MANUAL KNOW YOUR CUSTOMER

### SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

#### 01. Introdução

##### 1.1. Objetivo do Manual KYC

O Manual de Conheça Seu Cliente (KYC) da SóPague tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para identificar, verificar e monitorar nossos clientes, garantindo o cumprimento das regulamentações anti-lavagem de dinheiro (AML) e combate ao financiamento do terrorismo (CFT).

##### 1.2. Importância do KYC

O KYC é essencial para proteger nossa empresa e nossos clientes contra atividades ilegais e para manter a integridade do sistema financeiro. Ao conhecer nossos clientes, podemos oferecer serviços personalizados e manter relacionamentos comerciais sólidos e seguros.

#### 2. Política KYC

##### 2.1 Princípios KYC da Sopague

A Sopague preza pela identificação completa de seus clientes, considerando uma avaliação de risco com fins de analisar a natureza do negócio. Também preza pelo conhecimento das atividades do cliente para garantir que esteja alinhada com o perfil de risco da empresa.

A empresa cumpre com um monitoramento contínuo de seus clientes, a fim de monitorar as transações e atividades dos clientes para identificar comportamentos não usuais.

A Sopague consta com profissionais devidamente treinados em política de KYC. Contendo um responsável pela atualização regular de documentações referentes à política.

A empresa conta com um profissional no time de compliance responsável certificado em Compliance para Proteção de Dados que trabalhará em conjunto com o responsável pelo KYC, a fim de proteger a privacidade e a segurança das informações dos clientes e garantindo o cumprimento da lei de proteção de dados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **2.2 Responsabilidades da Empresa**

A empresa tem como responsabilidade:

1. Coletar informações completas sobre os clientes;
2. Verificar a autenticidade da identidade dos clientes, garantindo que todas as informações sejam verdadeiras e confiáveis;
3. Realizar uma avaliação de risco adequada de cada cliente, considerando a natureza do negócio, fonte de fundos, país de origem e outros fatores relevantes;
4. Manter registros detalhados das informações e documentos coletados durante o processo KYC;
5. Implementar procedimentos para monitorar continuamente as atividades dos clientes e identificar comportamentos suspeitos ou não usuais;
6. Relatar transações suspeitas e ações ilegais;
7. Garantir que os profissionais responsáveis pelo KYC tenham devido treinamento;
8. Atualizar regularmente a política de KYC;
9. Proteger a privacidade e a segurança dos clientes de acordo com a lei de proteção de dados;
10. Informar os clientes sobre os requisitos de KYC e sua importância na prevenção de atividades ilegais;
11. Garantir que a política de KYC seja aplicada de forma eficiente e igualitária a todos os clientes;
12. Manter a cultura de ética e integridade, incentivando a adesão do KYC por toda a empresa.

## **3. Processo de Identificação do Cliente**

### **3.1. Documentos Aceitos para Identificação**

Pessoa física:

1. Documento de Identificação Oficial;
2. Comprovante residência;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NiRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**3. Documentos adicionais:**

- a. Carteira de Trabalho e Previdência social;
- b. Registro Nacional de Estrangeiros para estrangeiros;
- c. Carteira de Identificação Profissional;

**Pessoa jurídica:**

1. Documento de Identificação da Empresa;
2. Comprovante CNPJ;
3. Documento de Constituição (Contrato Social ou Estatuto)
4. Documento de Identificação do Representante Legal;
5. Comprovante de Endereço Comercial;

**Órgão público**

1. Certificado de Registro Cadastral ou documento equivalente;
2. Comprovante CNPJ;
3. Documento do representante legal;
4. Procuração ou documento que comprove a autorização do representante para atuar em nome do órgão público;
5. Comprovante de Endereço do Órgão Público;

**3.2 Processo de Verificação de Identidade**

1. Verificação de Documentos: Comparar os documentos fornecidos pelo cliente, como RG, CPF, passaporte, entre outros, com bases de dados oficiais para garantir sua autenticidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

2. Assinatura Eletrônica: Utilizar assinaturas eletrônicas para autenticar a identidade do cliente em documentos e formulários.

### 3.3. Verificação de Endereço

1. Comprovantes de Residência: Solicitar ao cliente que forneça comprovantes recentes de residência, como contas de serviços públicos (água, luz, gás, telefone), extratos bancários ou faturas de cartão de crédito com o endereço declarado.

2. Verificação em Bancos de Dados: Utilizar bases de dados externas para verificar a validade do endereço fornecido pelo cliente, comparando-o com registros oficiais de endereços.

## 4. **Avaliação de Risco**

### 4.1. Critérios de Avaliação de Risco

#### 1. Natureza da Atividade do Cliente:

O tipo de negócio ou atividade do cliente e se ele está envolvido em setores considerados de alto risco, como instituições financeiras, casas de câmbio, jogos de azar, entre outros.

#### 2. Comportamento Transacional:

Análise de padrões de comportamento transacional para identificar atividades incomuns, não usuais ou suspeitas.

#### 3. Sanções e Listas Restritivas:

Verificar se o cliente ou suas atividades estão associadas a listas de sanções ou restrições, nacionais ou internacionais.

#### 4. Estrutura Organizacional:

Complexidade da estrutura organizacional do cliente, incluindo subsidiárias, filiais ou parceiros comerciais.

#### 5. Experiência Prévia:

Revisão de históricos de relacionamentos anteriores com o cliente ou informações de outros bancos ou instituições financeiras, se aplicável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **6. Conformidade com Regulamentações:**

Verificar se o cliente cumpre as regulamentações aplicáveis e se possui um histórico positivo de conformidade.

### **4.2. Classificação de Perfis de Risco**

A avaliação de risco citada no tópico 4.1 conta com as formas com que a empresa avalia os critérios de risco, dentro da avaliação estipula-se pontuações para classificar devidos perfis.

## **5. Monitoramento Contínuo**

### **5.1. Atividades Suspeitas e Transações Não Usuais**

O monitoramento contínuo de atividades suspeitas e transações não usuais é uma das principais diretrizes do nosso processo de KYC. A empresa está comprometida em identificar de forma proativa qualquer comportamento que possa indicar atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou práticas fraudulentas. Para isso, utilizamos ferramentas de análise de dados que rastreiam e analisam as atividades dos nossos clientes. Caso sejam detectadas atividades ou transações que fogem do padrão habitual do cliente, a equipe especializada em conformidade é acionada para conduzir uma análise aprofundada. Essa abordagem nos permite mitigar riscos, garantir a conformidade com as regulamentações vigentes e manter a integridade das nossas operações financeiras. Ao adotar um monitoramento contínuo rigoroso, estamos comprometidos em proteger nossos clientes e a nossa empresa contra exposições indesejadas, bem como em contribuir para um ambiente financeiro seguro e transparente. A empresa também conta com revisões e atualizações periódicas do quadro do cliente.

## **6. Treinamento e Conscientização**

### **6.1. Treinamento da Equipe**

A empresa se compromete a treinar funcionários e capacitá-los para o conhecimento do manual de KYC. A SóPague também preza por treinamento constante dos responsáveis de KYC da empresa.

### **6.2. Conscientização dos Clientes**

A SóPague se compromete a conscientizar os clientes da política de KYC da empresa, tornando-a pública e de conhecimento de todos os envolvidos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **7. Atualização e Revisão do Manual KYC**

### **7.1. Procedimentos para Atualização**

O manual será atualizado por profissionais capacitados para tal quando houver necessidade de nova regulamentação. A SóPague juntamente de seu time jurídico é responsável pela atualização do manual para que esteja sempre atualizado conforme as legislações atuais.

### **7.2. Revisão Regular do Manual**

A revisão regular do manual será tarefa do Comitê de Compliance da SóPague, tendo como responsável direto o participante do comitê que é designado a tal responsabilidade.

## **8. Anexos**

### **8.1. Modelo de Formulário de Identificação do Cliente (anexos)**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Formulário de Identificação do Cliente - Pessoa Física**

Nome do Cliente: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino  Outro

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Oficial: \_\_\_\_\_

Tipo de Documento:  RG  CPF  Passaporte  Outro: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Número, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estado Civil:  Solteiro(a)  Casado(a)  Divorciado(a)  Viúvo(a)  Outro Profissão: \_\_\_\_

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras e precisas. Concordo em fornecer qualquer documentação adicional necessária para a identificação e verificação de minha identidade.

Assinatura do Cliente:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

## Formulário de Identificação do Cliente - Pessoa Jurídica

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ (ou Número de Registro Empresarial): \_\_\_\_\_

Data de Constituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Rua/Av., Número, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Tipo de Documento:  RG  CPF  CNH  Passaporte  Outro: Data de

Emissão do Documento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular do Rep Legal: ( ) \_\_\_\_\_ Email do Rep Legal: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras e precisas. Concordo em fornecer qualquer documentação adicional necessária para a identificação e verificação da empresa.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Formulário de Identificação do Cliente - Órgão Público**

Nome do Órgão Público: \_\_\_\_\_

Tipo de Órgão: \_\_\_\_\_

Número de Identificação do Órgão Público: \_\_\_\_\_

Endereço do Órgão Público: \_\_\_\_\_

Rua/Av., Número, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone do Órgão Público: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pelo Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo do Responsável pelo Órgão: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação do Responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de Documento: [ ] RG [ ] CPF [ ] CNH [ ] Passaporte [ ] Outro:

Data de Emissão do Documento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial do Responsável: \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel Cel do Responsável: ( ) \_\_\_\_\_ Email do Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras e precisas. Concordo em fornecer qualquer documentação adicional necessária para a identificação e verificação do órgão público.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

### 8.3. Modelo de Relatório de Transações Suspeitas (SAR)

#### **Relatório de Transações Suspeitas (SAR)**

Data do Relatório: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Informações do Cliente:

Nome do Cliente: [Nome completo do cliente]

Número de Identificação: [Número de identificação oficial, ex: RG ou CPF]

Endereço: [Endereço completo do cliente] Descrição das Transações Suspeitas:

1. Transação Suspeita 1:

- Data e Hora: [Data e hora da transação]

- Tipo de Transação: [Ex: Transferência bancária, compra de ativos, etc.]

- Valor da Transação: [Valor da transação]

- Justificativa da Suspeita: [Descrição detalhada do motivo da suspeita] Detalhes Adicionais:

- Origem dos Fundos: [Descrição da origem dos fundos envolvidos nas transações suspeitas]

- Finalidade das Transações: [Finalidade declarada pelo cliente para as transações]

Ações Realizadas:

- A SóPague tomou as seguintes medidas em relação às transações suspeitas:

Assinatura do Responsável pelo Relatório: \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1. Este relatório é confidencial e destinado apenas aos responsáveis por sua análise de atividades suspeitas.
2. A empresa SóPague deve seguir todas as regulamentações e leis aplicáveis ao relatar transações suspeitas.
3. É fundamental manter este relatório e suas informações associadas protegidos contra acesso não autorizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## PSI - Política de Segurança da Informação

Sumário	
RESUMO.....	3
OBJETIVOS.....	3
APLICAÇÕES DA PSI.....	3
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	3
1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	3
1.1. Todos .....	3
1.2. Gestores e coordenadores .....	4
2. DAS INFORMAÇÕES .....	5
2.1. Propriedade .....	5
2.2. Classificação .....	5
2.3. Descarte de informações .....	6
3. CONTROLE DE ACESSO .....	6
4. INTERNET .....	7
5. APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO E CORREIO ELETRÔNICO .....	9
6. MÍDIAS SOCIAIS .....	10
7. MESA LIMPA E TELA LIMPA .....	11
8. ÁUDIO, VÍDEOS E FOTOS .....	11
9. MONITORAMENTO .....	11
10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	12
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	12
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE COM POLÍTICA DE SEGURANÇA .....	14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **RESUMO**

A Política de Segurança da Informação, doravante denominada PSI, orienta e estabelece as diretrizes corporativas da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da empresa e por todos.

A PSI é baseada nas recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação.

## **OBJETIVOS**

Definir à todas as pessoas envolvidas com a Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A os padrões de comportamento relacionados à segurança da informação e proteção legal dos clientes, da empresa e dos indivíduos, a fim de:

- Estabelecer os princípios para o desenvolvimento de atividades de forma segura;
- Construir uma cultura de uso seguro das informações, formando indivíduos mais preparados para agir com responsabilidade e segurança na sociedade digital;
- Preservar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a legalidade das informações e dos recursos de TIC da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A;
- Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento.

## **APLICAÇÕES DA PSI**

- As diretrizes deste documento devem ser seguidas por todos com aplicabilidade imediata e irrestrita.
- Esta política dá ciência a cada um de que os ambientes, sistemas, computadores e redes da empresa poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto nas leis brasileiras.
- É também obrigação de cada um se manter atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor sempre que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

## **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

### **1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

#### **1.1. Todos**

- 1.1.1. Conhecer e disseminar as regras e princípios da Política de Segurança da Informação.
- 1.1.2. Preservar e proteger os ativos tangíveis e intangíveis de propriedade ou sob a custódia da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, inclusive todas as suas informações e conteúdo, independentemente do formato ou suporte utilizado, contra todo e qualquer tipo de ameaça, como acesso, compartilhamento ou modificação não autorizados.
- 1.1.3. Preservar e proteger os recursos institucionais, a marca, a reputação, o conhecimento, a propriedade intelectual da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, principalmente todas as suas informações e conteúdo.
- 1.1.4. Evitar a exposição desnecessária das informações, projetos, trabalhos e dependências da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, inclusive nas mídias sociais e na internet, além de agir com responsabilidade no uso dos recursos de TIC e das informações.
- 1.1.5. Prevenir e/ou reduzir os impactos gerados por incidentes de segurança da informação, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações.
- 1.1.6. Cumprir e manter-se atualizado com relação a esta Política, ao Regimento Interno e às demais Normas de Segurança da Informação da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.
- 1.1.7. Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.
- 1.1.8. Durante a comunicação, presencial ou digital, com demais colaboradores, alunos, visitantes, fornecedores, prestadores de serviços e outros profissionais, utilizar linguagem respeitosa e adequada, condizente com o ambiente profissional, sem o uso de termos dúbios, com dupla interpretação, que exponham a intimidade ou que denotem excesso de intimidade, abuso de poder, perseguição, discriminação, algum tipo de assédio moral ou sexual.
- 1.1.9. Utilizar as mídias sociais evitando excessos de exposição e riscos para a sua própria imagem e reputação, bem como para a empresa.
- 1.1.10. Ser cauteloso em relação ao excesso de exposição de sua vida particular, a exemplo de rotinas, trajetos, contatos e intimidades, além do dever de sempre



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

preservar o sigilo profissional nas mídias sociais, a imagem e reputação da empresa e todos os clientes, bem como sua própria segurança.

- 1.1.11. Reportar os incidentes que possam impactar na segurança das informações da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A imediatamente, por meio do endereço [andre@biassi.adv.br](mailto:andre@biassi.adv.br).

## 1.2. Gestores e coordenadores

- 1.2.1. Orientar constantemente suas equipes quanto ao uso seguro dos ativos tangíveis e intangíveis, e dos valores adotados pela Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, instruindo-as, inclusive, a disseminar a cultura para os demais.
- 1.2.2. Assegurar o cumprimento desta PSI e das demais regulações por parte de todos.
- 1.2.3. Participar da investigação de incidentes de segurança relacionados às informações, ativos e a todos sob sua responsabilidade.
- 1.2.4. Participar, sempre que convocado, das reuniões de comitê de segurança, prestando os esclarecimentos solicitados.

## 2. DAS INFORMAÇÕES

### 2.1. Propriedade

- 2.1.1. As informações geradas, acessadas, recebidas, manuseadas ou armazenadas, bem como a reputação, a marca, o conhecimento e demais ativos tangíveis e intangíveis são de propriedade e de direito de uso exclusivos da TCL.
- 2.1.2. Todos os ativos tangíveis e intangíveis da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A só podem ser utilizados para o cumprimento das atividades profissionais.
- 2.1.3. A utilização das marcas, identidade visual e demais sinais distintivos da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, atuais e futuros, em qualquer veículo de comunicação, inclusive na internet e nas mídias sociais, só pode ser feita para atender a atividades profissionais, quando prévia e expressamente autorizada.
- 2.1.4. É permitida a menção da marca para citação do local onde trabalha, mas, em hipótese alguma, poderá a marca ser utilizada para criação de perfis em mídias sociais em nome da empresa e/ou se fazendo passar por ela.

### 2.2. Classificação

- 2.3. Para que as informações sejam adequadamente protegidas, cabe a todos realizar a classificação quando for gerada a informação, para garantir a devida confidencialidade, especialmente no caso de conteúdos e dados pessoais.
- 2.3.1. **Informação pública:** informação que pode ou deve ser tornada disponível para distribuição pública. Sua divulgação não causa qualquer dano à Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.
- 2.3.2. **Informação interna:** informação que pode ser divulgada para pessoas de da empresa, enquanto estiverem desempenhando atividades. Sua divulgação não autorizada ou acesso indevido podem causar impactos a empresa.
- 2.3.3. **Informação confidencial:** informação exclusiva a quem se destina. Requer tratamento especial. Contém dados pessoais e/ou sigilosos, que, se divulgados,



podem afetar a reputação e a imagem da empresa ou causar impactos graves, sob o aspecto financeiro, legal e normativo.

- 2.4. Em respeito à classificação da informação, todos devem respeitar o nível de segurança requerido pela classificação indicada na informação que manusear ou com que vier a tomar contato.
- 2.5. **Em caso de dúvida, todos deverão tratar a informação como de uso interno, não passível de divulgação ou compartilhamento com terceiros ou em ambientes externos à instituição, incluindo a internet e mídias sociais, sem prévia e expressa autorização da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.**
- 2.5.1. Toda informação envolvendo dados sensíveis de clientes devem ser tratadas como confidencial, utilizada com cautela e apenas por pessoas autorizadas.
- 2.6. Todos devem respeitar o sigilo profissional e contratual. Por isso, não pode revelar, transferir, compartilhar ou divulgar quaisquer informações confidenciais ou internas, incluindo, mas não se limitando a, informações de outros colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes.
- 2.7. **Descarte de informações**
- 2.7.1. Ao realizar o descarte de documentos com informações sensíveis, deve-se destruí-los totalmente de modo que impossibilite a recuperação, seja parcial ou total.
- 2.7.2. É expressamente proibido descartar documentos legíveis em parte ou no total, seja qual for a sua classificação.
- 2.7.3. Equipamentos de TIC devem ser entregues a TI para o descarte adequado. Em caso de dúvidas sobre os modos de destruição e/ou descarte, contate [andre@biassi.adv.br](mailto:andre@biassi.adv.br).

### 3. CONTROLE DE ACESSO

- 3.1. Para cada usuário é fornecido uma identidade digital, de uso individual e intransferível, para acesso aos sistemas da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.
- 3.1.1. A identificação é de uso individual, não sendo autorizado o compartilhamento com terceiros. O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).
- 3.1.2. Todos os dispositivos de identificação utilizados na Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, como o número de registro, o crachá, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira. O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal). Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.
- 3.1.3. É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas. O Departamento de Recursos Humanos da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A é o responsável pela emissão e pelo controle dos documentos físicos de identidade dos colaboradores.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- 3.1.4. Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar imediatamente a sua senha conforme as orientações apresentadas.
- 3.1.4.1. A senha de tamanho variável, possuindo no mínimo 6 (seis) caracteres alfanuméricos com caracteres especiais (@ # \$ %) e variação entre caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo) sempre que possível.
- 3.1.4.2. Não devem ser baseadas em informações pessoais, como próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da empresa, nome do departamento; e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como “abcdefgh”, “87654321”, entre outras.
- 3.1.5. É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.
- 3.1.6. As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados);
- 3.1.7. Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.
- 3.1.8. A periodicidade máxima para troca das senhas é 3 meses, não podendo ser repetidas as 3 (três) últimas senhas.

#### **4. INTERNET**

- 4.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, quando possível, oferece uma rede sem fio (Wi-Fi) ou cabada própria para finalidades profissionais, que deve ser usada de forma segura.
- 4.2. Clientes, visitantes e fornecedores poderão ter acesso à rede sem fio separada, com a prévia autorização.
- 4.3. É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de batepapo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.
- 4.4. Todos com acesso à internet poderão fazer o download (baixar) somente de programas ligados diretamente às suas atividades na Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pela Diretoria.
- 4.4.1. O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pela Gerência de Sistemas.
- 4.4.2. Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.
- 4.5. Materiais de cunho sexual não poderão ser acessados, expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A.
- 4.6. O acesso a softwares peer-to-peer (Kazaa, BitTorrent e afins) não serão permitidos, já os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- serviços de streaming (rádios on-line, canais de broadcast e afins) serão permitidos a grupos específicos conforme solicitação da Diretoria e adequação ao trabalho.
- 4.7. Também é proibido acessar, fazer download ou upload, produzir, transmitir ou divulgar materiais, sites, mídias, streaming e qualquer outro meio que:
- 4.7.1.1. contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A;
  - 4.7.1.2. contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador;
  - 4.7.1.3. contenha arquivos com código executável (.exe, .com., .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
  - 4.7.1.4. vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
  - 4.7.1.5. vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
  - 4.7.1.6. vise burlar qualquer sistema de segurança;
  - 4.7.1.7. vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
  - 4.7.1.8. vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
  - 4.7.1.9. vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
  - 4.7.1.10. inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
  - 4.7.1.11. tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
  - 4.7.1.12. seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
  - 4.7.1.13. contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;
  - 4.7.1.14. tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
  - 4.7.1.15. inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos;
- 4.7.2. Ao acessar sites, softwares e serviços de terceiros, é obrigatória a prévia e completa leitura de todos os termos antes de aceitá-los. Em caso de dúvidas, deve reportá-las ao RH ou seu supervisor e jamais prosseguir sem prévia autorização.

## **5. APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO E CORREIO ELETRÔNICO**

- 5.1. O uso de aplicativos de comunicação e/ou correio eletrônico no ambiente de trabalho ou fora dele, pelos por todos da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, a partir dos recursos institucionais ou particulares, para compartilhar informações profissionais, deve respeitar sempre o sigilo da informação, atender aos requisitos de segurança previstos nesta Política e respeitar as leis nacionais em vigor para evitar riscos desnecessários relacionados ao vazamento da informação.
- 5.2. Acrescentamos que é proibido a todos o uso de aplicativos de comunicação e/ou correio eletrônico da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A:
- 5.2.1. enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da empresa;
  - 5.2.2. enviar mensagens por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 - Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- 5.2.3. enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou a Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A vulneráveis a ações civis ou criminais;
- 5.2.4. divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- 5.2.5. falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
- 5.2.6. apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando a Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A estiver sujeita a algum tipo de investigação.
- 5.2.7. Produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:
  - 5.2.7.1. contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses da Soluções Públicas & Privadas de pagamentos S/A;
  - 5.2.7.2. contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador;
  - 5.2.7.3. contenha arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
  - 5.2.7.4. vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
  - 5.2.7.5. vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
  - 5.2.7.6. vise burlar qualquer sistema de segurança;
  - 5.2.7.7. vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
  - 5.2.7.8. vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
  - 5.2.7.9. vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
  - 5.2.7.10. inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
  - 5.2.7.11. contenha anexo(s) superior(es) a 15 MB para envio (interno e internet) e 15MB para recebimento (internet);
  - 5.2.7.12. tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
  - 5.2.7.13. seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
  - 5.2.7.14. contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidades física ou mental ou outras situações protegidas;
  - 5.2.7.15. tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
  - 5.2.7.16. inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos;
- 5.3. As mensagens de correio eletrônico sempre deverão incluir assinatura com ao menos: Nome da empresa; Telefone(s).

## 6. MÍDIAS SOCIAIS

- 6.1. É proibida qualquer comunicação em nome da empresa, bem como publicar quaisquer informações referentes as atividades da empresa, seus clientes e colaboradores.
- 6.2. A participação institucional do colaborador, por meio de acesso e/ou conexão a mídias sociais a partir do ambiente da empresa e durante o horário de trabalho, deve ser diretamente relacionada à sua função profissional e aos objetivos da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, sendo o responsável por qualquer ação ou omissão resultante de sua postura e comportamento.
- 6.3. O uso das redes sociais deve ser feito com moderação e cuidado, para a própria segurança



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

do usuário. Não é indicado compartilhar informações sensíveis, localização, endereços, entre outros itens que possam comprometer a própria segurança ou de terceiros.

#### **7. MESA LIMPA E TELA LIMPA**

- 7.1. Os papéis contendo informações da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A e seus clientes não devem ficar expostos em impressoras, fax, scanner, telas de computadores, áreas comuns, locais de trânsito de pessoas, elevador, refeitório e nas salas de reunião, principalmente quando não estiverem sendo utilizados.
- 7.2. Todos são responsáveis por realizar o bloqueio com senha ao se distanciar do recurso de TIC que estiverem usando, especialmente da sua estação de trabalho ou dispositivo móvel.

#### **8. ÁUDIO, VIDEO E FOTOS**

- 8.1. Não é permitido tirar fotos, gravar, filmar, publicar e/ou compartilhar imagens da TCL, seja de ambiente de trabalho, pátios, corredores, banheiros, vestiários ou qualquer outro local pertencente ao perímetro físico, dos clientes e colaboradores, sem prévia autorização.
- 8.2. Exceto para situações já previamente avisadas e autorizadas, a exemplo de, mas não se limitando a, eventos profissionais e sociais por sua natureza pública e de compartilhamento de informações e desde que o teor do conteúdo não exponha ao ridículo ou gere constrangimento aos envolvidos.
- 8.3. É proibido captar, reproduzir ou compartilhar por meio de qualquer meio tecnológico, inclusive na internet, quaisquer imagens, vídeos ou sons que:
  - a) Possam comprometer a segurança dos clientes, de outros colaboradores e do ambiente profissional ou administrativo;
  - b) Possam comprometer o sigilo das informações; ou
  - c) Envolvam diretamente a imagem dos clientes, de outros colaboradores, visitantes, prestadores de serviço e fornecedores, sem a prévia e expressa anuência desses ou do gestor responsável, exceto quando autorizados em razão da sua função ou em situações já previamente avisadas e autorizadas.
- 8.4. Para o uso de imagem, som da voz e nome estão ressalvados os direitos sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou respeitabilidade, sendo feito apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor ao ridículo ou a situações constrangedoras, atendendo às leis em vigor no Brasil.

#### **9. MONITORAMENTO**

- 9.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A pode realizar o registro e armazenamento de atividades (logs) e monitoram seus ambientes físicos e lógicos, com a captura de imagens, áudio ou vídeo, inclusive com a finalidade de proteção de seu patrimônio e reputação, assim como a proteção daqueles com os quais se relacionam de alguma forma.
  - 9.1.1. O armazenamento dos dados monitorados é utilizado para fins administrativos e legais, além de colaborar com as autoridades em caso de investigação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LÚCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## 10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 10.1. Ao repassar ou transmitir informações da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A ou sob sua responsabilidade, seja de forma presencial, via telefone, comunicadores instantâneos, mensagens eletrônicas ou mídias sociais, deve-se agir com cautela, confirmando antes a identidade do solicitante e a real necessidade do compartilhamento da informação solicitada.
  - 10.1.1. Cabe a todos o dever de cautela ao acessar softwares, informações e conteúdos disponibilizados gratuitamente na internet, a exemplo de aplicativos, músicas, vídeos, livros físicos digitalizados e e-mails com propostas suspeitas, pois podem ser vetores de ataques criminosos.
- 10.2. As informações confidenciais, assim como os recursos de TIC que as contenham, quando descartados, devem passar por procedimento de destruição que impossibilite sua recuperação e o acesso às informações armazenadas por pessoas não autorizadas.
  - 10.2.1. A Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A está comprometida com o dever de orientar constantemente seus colaboradores no uso seguro das informações e da tecnologia. Por isso, pode realizar programas de educação em segurança da informação para aumentar o nível de cultura em segurança na instituição.

## DIPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com outras normas e procedimentos aplicáveis pela Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A. Quaisquer atitudes ou ações indevidas, ilícitas, não autorizadas ou contrárias ao recomendado por esta Política ou pelas demais normas e procedimentos de segurança da informação da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A serão consideradas violações por si só e estarão sujeitas às sanções previstas em lei, contratos de prestação de serviços, contratos de trabalho e nas demais normas da empresa.

- A PSI, bem como as demais normas de segurança da informação da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A encontram-se disponíveis no Portal Administrativo ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas por meio do endereço [andre@biassi.adv.br](mailto:andre@biassi.adv.br).
- Em caso de dúvidas quanto a esta Política ou aos demais procedimentos de segurança da informação da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, podem solicitar os esclarecimentos necessários pelo e-mail à quem reporta ou mantém contato.
- Os casos de incidente, infração ou suspeita dessas ocorrências deverão ser comunicados imediatamente, pessoalmente ou por meio do endereço [andre@biassi.adv.br](mailto:andre@biassi.adv.br).

Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A., ou seja, qualquer incidente de segurança subtrai-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela empresa.

Portanto, ciente e de acordo com todos os pontos desta Política de Segurança, reconheço no documento 'ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE COM POLÍTICA DE SEGURANÇA.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE COM  
POLÍTICA DE SEGURANÇA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, para tanto, declaro ter lido, estou ciente e de acordo com a Política de Segurança da Informação, bem como suas diretrizes, obrigações, deveres, recomendações e penalidades.

Comprometo-me a manter absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso da Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A e a não utilizar informações confidenciais, para gerar benefício próprio ou de outrem, presente ou futuro, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem ter acesso através do meu intermédio.

Declaro estar ciente que a Política de Segurança da Informação está à disposição no Portal Administrativo Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A, assim como pode ser solicitada através do e-mail [andre@biassi.adv.br](mailto:andre@biassi.adv.br).

Declaro, também, estar ciente de que os acessos por mim realizados na Internet, o conteúdo das mensagens enviadas através do Correio Eletrônico corporativo, assim como o uso dos recursos de TI disponíveis são restritos somente ao uso profissional e que são de minha inteira responsabilidade.

Braço do Norte S/C, 8 de agosto de 2023.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Soluções Pública & Privada de Pagamentos S/A

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

TETEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, foi disponibilizada para assinatura digital a todos os acionistas, ora nominados para controle de presença.

Braço do Norte/SC, 05 de abril de 2024.

Mesa:

assinado digitalmente  
André Luiz Biassi Graboswski  
Diretor Administrativo

assinado digitalmente  
Daniel Henrique Silva Araújo  
Diretor Comercial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A**  
**CNPJ 28.249.206/0001-79**

<b>Subscritores</b>	<b>Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor de Subscrição (R\$)</b>	<b>Valor Integralizado (R\$)</b>
<b>André Luiz Biassi Graboswski</b> , brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 33.989.205-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 343.691.418-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco de Andrade, nº 323, Apto 73, Bairro Jardim Proença, Campinas/SP, CEP 13.026-140.	1.250.011	1.250.011,00	1.250.011,00
<b>Daniel Henrique Silva Araújo</b> , brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21638148 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 277.177.628-62, residente e domiciliado a Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 2281, apto 45, bloco único, Bairro Vila do Golf, Ribeirão Preto/SP.	749.989	749.989,00	749.989,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

Braço do Norte/SC, 05 de abril de 2024.

*assinado digitalmente*

**ANDRÉ LUIZ BIASSI GRABOSWSQUI**

*assinado digitalmente*

**DANIEL HENRIQUE SILVA ARAUJO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 05 DE ABRIL DE 2024

ESTATUTO SOCIAL  
SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - SOLUÇÕES PÚBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório nº 2304, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06.454-000, Barueri (SP).

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social: Assessoria, consultoria, planejamento estratégico, desenvolvimento de programas, gestão de documentos correlacionados a sistemas informatizados, produtos, implantação e treinamento relacionados à área de pagamentos via meios eletrônicos e pagamentos via celular; Desenvolvimento de tecnologia e procedimentos direcionados ao credenciamento, análise e concessão, autorização e backoffice de meios de pagamentos através de celular ou outra tecnologia; Processamento de dados e assistência aos usuários de sistemas de pagamentos móveis; Desenvolvimento de segurança em tecnologia de meios de pagamento; Atividades acessórias aos serviços acima mencionados que não dependam de autorização governamental ou registros em qualquer órgão; Consultoria em gestão empresarial e atividades correlatas de apoio a gestão empresarial; Intermediação de serviços e negócios em geral; Consultoria e assessoria tecnológica em publicidade, propaganda e marketing; Participação em outras sociedades, inclusive no mesmo ramo de atividade, no todo ou em parte; Exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

marcas, produtos e serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais; Administração de cartões de crédito e cartões de débito bem como cartões vale refeição e vale alimentação; Atividades de cobrança e informações cadastrais.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação correspondente à 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações da Companhia podem ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou bens de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecido nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação a acordo de acionistas arquivado na Companhia.

Parágrafo 4º - Em ocorrendo casos eventuais de perdas que reduzam o patrimônio da Companhia a um valor inferior à terça parte do capital social, este será aumentado para evitar a dissolução da Companhia.

Parágrafo 5º - Os acionistas terão entre si o direito de preferência na aquisição de ações dos que desejam aliená-las por qualquer forma ou motivo direito esses proporcionais à participação que detenham no capital subscrito da sociedade e que, se não for exercido no todo ou em parte, reverterá aos demais, sempre proporcionalmente. Os acionistas poderão vender as ações a terceiros caso os demais acionistas não queiram adquiri-las.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo 6º - Caso o acionista aliene suas ações, de forma total a empresa do mesmo grupo econômico, ou ainda a empresa que possua em seu quadro social membro componente da sociedade alienante, independentemente da forma social que se revista, não se aplicará ao disposto no parágrafo anterior, não havendo qualquer espécie de preempção ou preferência dos outros acionistas em relação às ações alienadas.

Parágrafo 7º - Todo aumento de capital será aprovado em Assembleia Geral que detenham no mínimo 75% das ações do capital da sociedade, e seu fim será específico para aplicação no objeto social da companhia.

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Colegiada.

### **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA**

Artigo 7º - A administração da Companhia será composta por 03 (três) membros, todos residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos permitida à reeleição.

Parágrafo 1º - A diretoria fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º - Compete à Diretoria a administração e condução dos negócios da companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto, atribuída à competência a Assembleia Geral. Aos Diretores compete além das atribuições normais ao cargo de Diretor, o exercício dos seguintes atos específicos:

- (I) Que a administração da companhia seja exercida com o devido respeito aos direitos de cada um dos acionistas;
- (II) Que a administração da companhia seja direcionada à busca permanente da eficiência, produtividade competitividade e, como consequência, lucratividade, sendo os diretores e os demais administradores de escalão inferior, eleitos ou nomeados dentre profissionais de reconhecida experiência e capacidade técnica e administrativa; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- (III) Que as decisões estratégicas da companhia na área financeira, na área comercial e na política de recursos humanos sejam motivadas pelos interesses comuns dos acionistas, buscando garantir a estes o melhor retorno dos seus investimentos, mediante uma política consistente de pagamento de dividendos, observado o disposto no Estatuto Social.
- (IV) A descrição das atribuições operacionais dos seus Diretores deverá ser detalhada em documento específico aprovado pela Assembleia Geral com o aceite dos Diretores;
- (V) Zelar pela observância da Lei e do presente Estatuto;
- (VI) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais;
- (VII) Administrar e supervisionar os negócios da companhia de acordo com as diretrizes fixadas;
- (VIII) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (IX) Zelar pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais de seu objeto social;
- (X) Outorgar procurações por si em situações inerentes ao seu cargo ou em conjunto de dois diretores em assuntos inerentes a companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Administrativo: representar a Companhia junto às autoridades dos poderes executivo, legislativo e judiciário, na esfera federal, estadual e municipal, zelar pela manutenção dos livros contábeis da companhia, representar e obrigar, legalmente, a companhia em conformidade com o estatuto social, no que toca às matérias de competência de sua diretoria, representar a companhia no que toca as operações, negócios e atividades da companhia ou de qualquer subsidiária, assinar cheques e compromissos assumidos pela sociedade, dar quitação em conjunto com o outro diretor.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Comercial: atuar como relações públicas da sociedade, e promover a comercialização e compra, providenciar contratos, representar e obrigar a companhia em conformidade com o estatuto social no que toca as matérias de sua diretoria, dar quitação em conjunto com outro diretor, representar a companhia no que toca a matéria financeira e relações com instituições financeiras.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Técnico: responsabilizar-se pela área técnica, principalmente a manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como, durante a implantação e desenvolvimento de novas técnicas, o cumprimento do cronograma físico de execução e o gerenciamento e coordenação das equipes de implantação e suporte, assinar cheques e compromissos assumidos pela companhia, dar quitação em conjunto com outro diretor.

Parágrafo 6º - As reuniões da diretoria serão presididas pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo 7º - Cada acionista terá direito a voto para eleição dos Diretores em Assembleia Geral.

Parágrafo 8º - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da Lei e do Estatuto, mas cada Diretor só responde pelos atos em que tenha participado efetivamente.

Artigo 8º - Os diretores terão a remuneração fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, dos acionistas, dentro do critério do artigo 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 9º - A Diretoria tem os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento da companhia e a conservação de seus objetivos, conforme artigo 155 da Lei 6.404/76.

Artigo 10º - No caso de vaga da diretoria, durante a sua gestão, será convocada a Assembleia Geral dos acionistas, com o fim específico para eleição da vaga em aberto.

Artigo 11º - A diretoria, representada sempre por dois diretores, tem poderes para representar a companhia em todos os atos da vida civil e comercial em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como para gerir e administrar os seus bens, haveres e negócios de modo a realizar o objetivo social da empresa.

Artigo 12º - Aos membros da diretoria é vedado exercer, em nome da sociedade, atividades que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como a prestação de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

caução e garantia em favor de terceiros, caso em que respectivos instrumentos não produzirão quaisquer efeitos contra a sociedade, salvo se expressamente autorizados por Assembleia Geral.

Artigo 13º - Os diretores eleitos poderão constituir mandatários ou procuradores, em nome da companhia, devendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração dos poderes outorgados bem como o prazo nele determinado.

Artigo 14º - Fica vedado o uso da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Artigo 15º - Os atos a constituir hipotecas, penhores de qualquer natureza, alienação de imóveis, contratação de créditos e financiamentos, celebração de escrituras públicas e particulares, somente terão validade se aprovados e assinados pelos acionistas que detenham no mínimo 75% das ações da companhia.

Artigo 16º - A representada da Companhia dar-se-á, necessariamente, mediante assinatura do Diretor Administrativo individualmente ou mediante 02 (dois) diretores em conjunto.

Artigo 17º - A Diretoria reunir-se-á por convocação de um de seus Diretores, ou a pedido de qualquer um de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada uma Ata de todas as deliberações.

Artigo 18º - Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos em Assembleia.

Artigo 19º - A investidura no cargo de Diretor, far-se-á mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

## **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 20º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma a seguir prevista, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais.

Parágrafo 1º - A assembleia geral será convocada pelos acionistas, nos termos da lei, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º - As convocações deverão ser publicadas de acordo com o exigido em lei, devendo incluir um resumo da ordem do dia, dia, hora e local da Assembleia.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por um procurador devidamente constituído há menos de 01 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo 4º - Sempre que necessário, a Assembleia Geral poderá ser convocada e instalada, em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá sempre que necessário ser convocada por qualquer um dos acionistas ou membros da Diretoria.

Artigo 21º - As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O Presidente da Mesa deverá ser eleito pelos acionistas presentes e deverá indicar, em seguida, o Secretário.

Artigo 22º - A aprovação de matérias em Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei, dependerá do voto favorável dos acionistas representando a maioria absoluta do capital volante da Companhia, inclusive as matérias listadas abaixo:

- A) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- B) Aprovação do Plano de Negócios, a ocorrer até o mês de outubro do ano anterior a sua execução;
- C) Contratação de empréstimos bancários em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- D) Aumento e redução do capital social, quando será necessário 75%;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- E) Promover alteração do Estatuto Social;
- F) Conceder empréstimos a terceiros cu garantias a instituições financeiras;
- G) Conceder avais, fianças ou garantias em favor de terceiros; desde que não esteja relacionada à atividade da Companhia;
- H) Aprovar a aquisição, a oneração e/ou a alienação de qualquer ativo permanente da Companhia, cujo custo de aquisição e valor de alienação sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma mesma operação ou em uma série de operações correlatas, exceto se previsto no plano de negócios;
- I) Transferir recursos da companhia para associações de empregados, entidades assistenciais e recreativas, fundo de previdência privada e fundação;
- J) Contratar empresas ou pessoas para prestação de serviços e/ou fornecimento ou aquisição de materiais, produtos ou bens, sejam relacionados ao Contrato de Concessão ou não, cujos valores sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano calendário, computados nesse limite todos os contratos celebrados com as empresas ou pessoas do mesmo grupo econômico, bem como a contratação de empregados com salários e benefícios anuais superiores ao valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- K) Resolver os casos omissos do estatuto social;
- L) Deliberar sobre a dissolução da companhia e nomeação de seu liquidante, pedido de concordata ou falência da Companhia;
- M) Deliberar sobre a transformação de partes das ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais;
- N) Deliberar sobre a criação de novas ações ordinárias ou preferenciais ou aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais;
- O) Deliberar sobre a participação em grupo formal de sociedades, nos termos do art. 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- P) Deliberar sobre a transformação, fusão ou cisão da Companhia, ou ainda, sua incorporação em outra;
- Q) Deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização, de uma ou mais classe de ações ordinárias ou preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo 1º - Todos os valores em reais estabelecidos nos subitens acima serão reajustados monetariamente na mesma proporção da variação do IGP-M a partir da data de constituição da Companhia.

Parágrafo 2º - A Companhia não poderá contrair empréstimos ou obrigações estranhas a seu objeto social.

Parágrafo 3º - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordo com os acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos.

#### **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 23º - A Companhia terá um Conselho Fiscal que será instalado durante os exercícios fiscais em que for convocado pelos acionistas, de acordo com a Lei.

Artigo 24º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal deverá ser composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela

assembleia geral, que deverão determinar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, a qual deverá satisfazer um mínimo requerido.

Artigo 25º - Os membros do Conselho Fiscal, acionistas ou não, deverão ser residentes no Brasil, e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

#### **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS**

Artigo 26º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverá ser aprovado até os quatro primeiros meses do exercício seguinte em Assembleia Geral Ordinária.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Artigo 27º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual ou semestral desde que não atinja mais de duas vezes ao ano do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76. A distribuição de dividendos da Companhia está condicionada aos limites fixados na Lei 6.404/76, quer com relação a periodicidade, quer com relação ao valor.

Artigo 28º - Por decisão da assembleia geral, a companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos relativos ao período menor que anual observadas às disposições legais.

Artigo 29º - Os lucros líquidos apurados, podem ser distribuídos de forma desproporcional a participação dos acionistas, desde que com a anuência de todos os acionistas, ou ainda, ficar em reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor objeto social da mesma.

Parágrafo único – Por deliberação dos acionistas, a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

#### **CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 30º - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecida as formalidades legais.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral dos Acionistas. I) determinar a forma de liquidação; II) nomear o liquidante e fixar a sua remuneração; e III) eleger, caso o Conselho Fiscal seja convocado pelos acionistas durante a fase de liquidação, seus respectivos membros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 31º - A Companhia não poderá contrair empréstimos ou obrigações estranhas a seu objeto social.

Artigo 32º - A Companhia poderá contrair empréstimos, emitir obrigações, debêntures, ou títulos financeiros similares que representam obrigações de sua responsabilidade, em favor de terceiros, para o financiamento das atividades descritas no objeto social da companhia.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 33º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos na forma da lei, pela Assembleia Geral.

Artigo 34º - As partes elegem o foro da cidade de Barueri (SP) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



244767114

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A
PROTOCOLO	244767114 - 09/04/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42300047091  
CNPJ 28.249.206/0001-79  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024  
SOB N: 20244767114

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244767114

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27717762862 - DANIEL HENRIQUE SILVA ARAUJO - Assinado em 09/04/2024 às 13:07:22

Cpf: 34369141850 - ANDRE LUIZ BIASSI GRABOSWSQUT - Assinado em 09/04/2024 às 11:05:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20244767114 Protocolo 244767114 de 09/04/2024 NIRE 42300047091

Nome da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 390292524217682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, André Luiz Biassi Graboswsky, portador da Cédula de Identidade nº 33.989.205-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 343.691.418-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Rio Negro - Cond. Stadium, 1030, Escr 2304, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi, SP, Barueri, CEP 06454-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

André Luiz Biassi Graboswsky

RG: 33.989.205-5

SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A